



SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
VARGEM GRANDE DO SUL - CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua Dr. Eurico Vilela, nº 79 - Jardim Pacaembu
Vargem Grande do Sul, SP - CEP: 13.880-000

E-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br - Fone: (19) 3641-2195

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

Contratação de mão de obra especializada para a execução de serviços de engenharia voltados à limpeza emergencial do Sistema de Tratamento Inicial da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Rio Verde, abrangendo os seguintes componentes: caixa de areia, gradeamento e poço de sucção das bombas.

Justificativa:

Esta contratação mostra-se necessária em razão da interrupção do funcionamento da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Rio Verde, ocasionada pela obstrução do Sistema Inicial de Tratamento de Esgoto. O bloqueio das comportas hidráulicas, provocado pela presença de resíduos sólidos de grandes dimensões, comprometeu a continuidade do serviço essencial de tratamento de esgoto do município, além de gerar potenciais danos ambientais.

Diante do caráter emergencial e excepcional da situação, cumpre destacar que a Autarquia não dispõe de equipamentos adequados nem de mão de obra especializada para a execução da desobstrução e limpeza, o que torna imprescindível a contratação emergencial do serviço.

Informações Complementares:

O serviço requisitado não é recorrente no exercício.

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda e não há.

Valor Estimado:

O valor estimado de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal:

Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. VIII e Decreto Municipal nº 5.988/2024.

Certo de podermos contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vargem Grande do Sul, 20 de agosto de 2025.

Celso Henrique Bruno
Superintendente – SAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de mão de obra especializada para a execução de serviços de engenharia voltados à limpeza emergencial do Sistema de Tratamento Inicial da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Rio Verde, abrangendo os seguintes componentes: caixa de areia, gradeamento e poço de sucção das bombas.



1.2. A contratação baseia-se no Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021:

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul constatou a paralisação do Sistema de Tratamento Inicial da ETE Rio Verde, em razão da obstrução dos gradeamentos (grosso e fino), do comprometimento do desonerador e de seus batedores, bem como da entrada de esgoto pelas comportas, o que vem resultando em sérios danos ao funcionamento da unidade. As fotos anexas ao presente relatório evidenciam, ainda, a ocorrência de assoreamento e de impactos ambientais diretos no entorno da estação.

Essa situação tem causado interrupção do processo de tratamento de esgoto, serviço público essencial à saúde da população e à preservação ambiental. A continuidade da obstrução pode acarretar agravamento da poluição hídrica, riscos sanitários à coletividade e potenciais sanções legais decorrentes da não conformidade ambiental.

Importa destacar que o SAE não dispõe, em sua estrutura operacional, de equipamentos e mão de obra especializada capazes de executar os serviços de desobstrução e limpeza necessários para restabelecer o pleno funcionamento da ETE. Trata-se, portanto, de ocorrência emergencial e



SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
VARGEM GRANDE DO SUL - CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua Dr. Eurico Vilela, nº 79 - Jardim Pacaembu
Vargem Grande do Sul, SP - CEP: 13.880-000

E-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br - Fone: (19) 3641-2195

excepcional, que exige a contratação imediata de empresa especializada, de modo a evitar maiores prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e à continuidade da prestação de serviço essencial.

Para os fins dos presentes autos, com fundamento no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a faculdade prevista no art. 17, inciso I, alínea "a", em conjunto com a não obrigatoriedade estabelecida pelo art. 16 e art. 22 do Decreto Municipal nº 5.728/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.988/2024, conclui-se, com base nos critérios de conveniência e oportunidade, que o objeto em questão dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, pois trata-se de uma acontecimento imprevisto.

O objeto da presente contratação não se encontra contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, em razão de se tratar de situação emergencial, decorrente de fato imprevisível, que exigiu resposta imediata da Administração. Ressalta-se que, conforme dispõe o Decreto Federal nº 10.947/2022, a inclusão prévia no PCA é exigida apenas para contratações ordinárias e planejáveis, não sendo aplicável a hipóteses excepcionais de emergência ou calamidade, como a que ora se apresenta.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Segue a solução a ser contratada, nas suas características essenciais, para suprir a demanda de desobstruir o Sistema Inicial de Tratamento de Esgoto.

SERVIÇO	INÍCIO	PRAZO	DESCRIÇÃO
Serviço de limpeza do Sistema de Tratamento Inicial da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Rio Verde	Início imediato após a emissão da Ordem de Serviço, por se tratar de contratação emergencial.	Os serviços devem ser executados em até 3 (três) dias após o início da execução.	Prestação de serviços de engenharia para limpeza do Sistema de Tratamento Inicial da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Rio Verde, incluso jateamento, remoção de resíduos sólidos e sedimentos acumulados, realização de descarte adequado e demais especificações subsequentes. Geração de relatório dos serviços prestados e das recomendações a serem feitas.



SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
VARGEM GRANDE DO SUL - CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua Dr. Eurico Vilela, nº 79 - Jardim Pacaembu
Vargem Grande do Sul, SP - CEP: 13.880-000

E-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br - Fone: (19) 3641-2195

3.2. A realização do serviço supramencionado deverá contemplar a realização de:

- a) Revisão e inspeção preliminar das atuais condições da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Rio Verde, detecção dos pontos com obstrução, acúmulo de detritos, objetos, resíduos e riscos de danos aos equipamentos da ETE Rio Verde;
- b) Bloqueio de tubulação de entrada diâmetro 800mm;
- c) Remoção de resíduos sólidos e sedimentos acumulados nas estruturas da entrada da ETA;
- d) Descarte adequado de materiais conforme normas ambientais vigentes;
- e) Limpeza detalhada das estruturas internas e externas do Sistema Inicial de Tratamento de Esgoto;
- f) Disponibilização de relatório após a realização do serviço detalhando as atividades realizadas e recomendações futuras;

3.3. A empresa contratada deverá dispor de equipamentos de sucção à vácuo e de hidrojateamento adequados para a completude dos serviços, além das ferramentas necessárias, fornecimento de EPIs, EPCs e sinalização dos locais dos serviços. O contratado assumirá completa responsabilidade quanto a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

3.4. A descrição presumida dos equipamentos necessários, requisitos mínimos, para a plena realização dos serviços é a seguinte:

- Rastelos e cestos para retirada de material de maiores dimensões
- Equipamento de Combinado – 12m³, equipado com bombas de vazão 35m³/min, tanque com capacidade de 12m³ por viagem.
- Sistema de Sucção a Vácuo:
 - Bomba de Lóbulos tipo ROOT's;
 - Bomba desenvolvida para um deslocamento de ar de 96,7m³/min;
 - Vácuo 500mbar, e pressão de 1.000mbar, com rotação de 3.000 RPM, com 183kw.
- Sistema de Hidrojateamento:
 - Bomba de hidrojato alternativa triplex;
 - Cabeçote de válvulas, “fluid-end” em aço inoxidável AISI 304, com pressão de operação de 200 Bar;
 - Bomba com vazão máxima de 275 Litros/min.

3.5. Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

3.6. Não será exigida garantia contratual.

4. PRAZO DO CONTRATO



SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
VARGEM GRANDE DO SUL - CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua Dr. Eurico Vilela, nº 79 - Jardim Pacaembu
Vargem Grande do Sul, SP - CEP: 13.880-000

E-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br - Fone: (19) 3641-2195

4.1. A presente contratação será formalizada por meio de ordem de compra e nota de empenho, em substituição ao instrumento contratual, conforme autorizado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O prazo do contrato será de 30 dias, com prazo de execução previsto de 3 dias e início imediato, logo após a Emissão da Ordem de Serviço.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A limpeza será realizada na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Rio Verde, localizada na Rodovia SP - 215. Serviços que necessitem de luz artificial, será de responsabilidade da contratada fornecer. O prazo dos serviços é estimado em 3 dias.

5.2. A empresa contratada terá responsabilidade total sobre o fornecimento de EPIs, EPCs, equipamentos e ferramentas a serem utilizados durante a execução dos serviços, assim como será responsável pelos deslocamentos e pela mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos.

5.3. A realização do serviço contempla as seguintes etapas:

- a) Revisão e inspeção preliminar das atuais condições da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Rio Verde, detecção dos pontos com obstrução, acúmulos de detritos, objetos e resíduos, que possam causar danos aos equipamentos da ETE e exijam pronta retiradas e descarte dos mesmos. Tirar fotos para montar relatório fotográfico a ser disponibilizado pelo SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul.
- b) Bloqueio da tubulação do emissário, logo a montante da ETA, cessando o escoamento de esgoto e permitindo o início dos trabalhos. Emissário com 800mm, exigindo Bloqueador Cilíndrico com range cobrindo esse valor. Ponto de acesso, PV logo na entrada da ETE Rio Verde, deve ser inspecionado e verificado sua real condição de introdução do Bloqueador e fechamento hermético da tubulação.
- c) Desligamento de todo equipamento energizado, assim como o travamento de todo o equipamento móvel, para segurança dos serviços a serem executados.
- d) Remoção do material sólido de maior dimensão das estruturas que compõe a parte inicial do tratamento de esgoto, tais como caixa de areia, grades e poço de sucção de bombas. Remoção com ganchos e cestos metálicos.
- e) Remoção do material de menor dimensão e sedimentado no fundo das estruturas. Uso de equipamento de sucção, do tipo Vacall.
- f) Hidrojateamento de todas as estruturas, para remoção dos resíduos aderidos nas superfícies, resíduos gerados por essa lavagem das superfícies internas das estruturas deve ser succionado por equipamento do tipo Vacall.
- g) Descarte adequado de todo material gerado na limpeza, para o Aterro Sanitário Municipal, já ambientalmente licenciado.



SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL - CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua Dr. Eurico Vilela, nº 79 - Jardim Pacaembu
Vargem Grande do Sul, SP - CEP: 13.880-000

E-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br - Fone: (19) 3641-2195

- h) Revisar todo o equipamento mecânico que passou por limpeza, para permitir a volta normal as condições de serviço.
- i) Remontar, revisar, religar e testar todos os equipamentos elétricos limpos nesses serviços, garantindo a volta segura das condições iniciais de serviço.
- j) Remoção final de qualquer material estranho as atividades normais da ETE.
- k) Inspeção final das instalações iniciais de tratamento de esgoto da ETE.
- l) Confecção de relatório final, com recomendações a serem adotadas nas manutenções periódicas da estrutura inicial de tratamento da ETE. Registrar todas as ações executadas para permitir divulgação dos serviços a serem recomendados para a manutenção periódica dos equipamentos.

5.4. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá manter equipe em regime de sobreaviso para atender prontamente a quaisquer intercorrências que possam ocorrer no período inicial de retomada do funcionamento do Sistema de Tratamento de Esgoto, garantindo resposta imediata em caso de novas situações emergenciais.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado pelo Engenheiro Civil do SAE, verificando a perfeita execução dos mesmos e o pronto restabelecimento das condições operacionais do Tratamento de Esgoto da ETE.

6.2. O aceite provisório dos serviços se dará apenas após a volta do perfeito funcionamento da Estrutura Inicial do Tratamento de Esgoto da ETE, com a observação do reestabelecimento do fluxo na entrada da ETE e o funcionamento perfeito dos equipamentos. Esse recebimento provisório será definitivo se não surgirem intercorrências nos dias subsequentes a liberação do escoamento.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A nota fiscal deverá ser emitida após a apresentação e aceitação de relatório de execução dos serviços prestados e a não observância de intercorrências logo após a liberação do escoamento na entrada da ETE. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e de forma única e global pelos serviços prestados.

7.2. O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária em conta corrente de titularidade da empresa contratada. Ressalta-se que a nota fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da própria empresa fornecedora.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério do menor preço, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A contratação será realizada de forma emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da referida Lei, considerando o caráter emergencial dos serviços.

8.2. O fornecedor deverá dispor de todos os equipamentos e pessoal qualificado necessários para a perfeita execução dos serviços na ETE Rio Verde, em Vargem Grande do Sul, em nada



**SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
VARGEM GRANDE DO SUL - CNPJ: 09.183.761/0001-09**

Rua Dr. Eurico Vilela, nº 79 - Jardim Pacaembu
Vargem Grande do Sul, SP - CEP: 13.880-000

E-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br - Fone: (19) 3641-2195

podendo ser solicitado ao SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul para execução dos mesmos.

8.3. A Empresa deve possuir em seus quadros Engenheiro Civil, que emitirá ART e se responsabilizará pelos serviços prestados, sendo a empresa perfeitamente qualificada para execução dos serviços aqui propostos.

8.4. Não será permitida a participação em consórcio, em razão da natureza singular e imediata do objeto contratado.

9. VALOR DE REFERÊNCIA

9.1. Nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 5.728/2022, admite-se a elaboração da estimativa de preços de forma concomitante à identificação da proposta economicamente mais vantajosa, desde que observadas as disposições contidas nos arts. 29 e 30 do referido diploma regulamentar.

9.2. O valor de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para execução do serviço, foi obtido através de dois orçamentos de fornecedores do ramo: RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUBULAÇÕES LTDA. e A.S.P. DA SILVA E DESENTUPIDORA DE ESGOTO EPP, e de PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO SAE. Outras empresas foram consultadas, porém não possuíam disponibilidade ou capacidade para execução desta magnitude.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Dotação Orçamentária – Ficha 697, conforme informado pelo Departamento de Contabilidade.

10.2. Fonte do Recurso – O recurso financeiro para atendimento deste objeto será disponibilizado pelo SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Vargem Grande do Sul, 20 de agosto de 2025

Celso Henrique Bruno
Superintendente - SAE



SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua: Dr. Eurico Vilella, 79 - Jardim Pacaembu - Fone: 3641-2195

Vargem Grande do Sul - SP

e-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de mão de obra especializada para a execução de serviços de engenharia voltados à limpeza emergencial do Sistema de Tratamento Inicial da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Rio Verde, em consonância com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratado: RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUBULAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 11.063.911/0001-84

Prazo de Vigência: entrega imediata

Valor Total: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Vargem Grande do Sul - SP, 22 de agosto de 2025.

Celso Henrique Bruno
Superintendente do SAE



SAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VGSUL
ESTADO DE SÃO PAULO
PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 09.183.761.0001-09 Rua Dr. Eurico Vilella Nº 79 - Jardim Pacaembu - Vargem Grande do sul - SP

ORDEM DE SERVIÇO NÚMERO: 257 - GLOBAL DATA: 22-08-2025 Nº ATA: Nº EMPENHO: / -1

DOTAÇÃO: 697 04.04.04.17.512.0033.2403.3.3.90.39.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 31.500,00
DIVISÃO: DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO **VENCIMENTO:**
E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **FORMA PGTO.:**
LICITACAO: 6 / 2025 **NRO.MODALIDADE:** 4 **MODALIDADE:** DL-Dispensa- **RESERVA:**
PRAZO ENTREGA: IMEDIATO

NOTAS FISCAIS QUE VIEREM SEM O Nº DA ORDEM DE COMPRA NÃO SERÃO ACEITAS PELO DEP. FINANCEIRO
FORMA DE PAGAMENTO - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA
E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR, VEDADA EXPRESSAMENTE A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO DE COBRANÇA.

FORNECEDOR: 3148 - RENOVA SERVICOS DE SANEAMENTO E TUBULACOES LTDA
CNPJ/CPF: 11.063.911/0001-84 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: R MIRTA COLUCCINI PORTO , 1205 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA - henrique@cadre.eng.br
CIDADE: CAMPINAS - SP **CEP:** 13087606 **TELEFONE:** (19) 3407-3928
BANCO: 0 **AGENCIA:** **CONTA:**

Destino da Compra: SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

Contratação emergencial de mão de obra especializada para a prestação de serviços de engenharia para limpeza emergencial da ETE

Observação:

Local Entrega: 12 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL - Endereço: Rua Dr. Eurico Vilella, nº 79, Jardim Pacaembu, Vargem Grande do Sul - Horário para entrega: 07:00 às 11:00; 12:30 às 16:00.

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
..015.0139	1	1,00		SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO		31.500,0000	31.500,00

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO

Solicitação: 273 - CAROLINE RIBEIRO MOREIRA DOS SANTOS

Requisição:

Pr.Compra: 183

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

31.500,00

(Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM G.
DO SUL

Emissão de Empenhos

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM G. DO SUL - 2025

Período: Setembro

O Prefeito Municipal, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Nota de Empenho: 677	Exercício: 2025	Data do Empenho: 22/08/2025	Tipo Empenho: Global
-----------------------------	------------------------	------------------------------------	-----------------------------

Dotação Orçamentária			
Ficha: 697	Proj/Atividade: 2403 - MANUTENÇÃO DEPTO TRATAMENTO DE ESGOTO		
Orgão: 49 - SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM G. DO SUL	Atividade: 0033 - SANEAMENTO GERAL		
Unidade: 04 - SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Unidade: 04 - DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Função: 17 - SANEAMENTO	Fonte Recurso: 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL		

Credor			
Código: 3148 - RENOVAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUBULAÇÕES	Telefone:		
Endereço: LTDA	Cidade: CAMPINAS		
CNPJ: R MIRTA COLUCCINI PORTO, 1205	Estado: SP		
11.063.911/0001-84			

Histórico	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.	

Valores			
Saldo Anterior: 40.119,14	Total do Empenho: 31.500,00	Saldo Atual: 8.619,14	
Desconto: 0,00	Saldo líquido: 31.500,00		
Por Extenso: trinta e um mil e quinhentos reais			

Processo Despesa	

Contador	Diretor Departamento Financeiro

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedido com base no documento apresentado, que demonstra a entrega ou efetivação do serviço.		
Data: ____/____/____	Cargo: _____	Assinatura: _____

Face à liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.	
Data: ____/____/____	Diretor Departamento Financeiro: _____

Recebi(emos) da _____, a importância de 31500.00 (trinta e um mil e quinhentos reais), referente a despesa mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.		
Data: ____/____/____	RG/CPF: _____	Assinatura: _____